



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

DIRETORIA EXECUTIVA

Nota Oficial Nº 014/2024 – Campeonato Amador Distrital de 2024

A Presidência da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, doravante denominada LIFA, no uso das atribuições legais e nos termos da decisão do Conselho Técnico competente e na Assembleia Geral, realizada nas datas de 03/09/2024, resolve:

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Técnico, para a disputa do Campeonato Amador Distrital de 2024, de acordo com a Lei 9981, de 26 de julho de 2000.

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO INÍCIO E TÉRMINO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amador Distrital de 2024 será disputado por cinco equipes, com atletas com idades superiores de 17 anos completos, ou seja, nascidos antes de 2007 e com referência aos Distritos (que tenham parentesco com pessoas ou que morem nos Distritos).

§ Primeiro – Cada equipe poderá inscrever até cinco atletas de Itabira ou de outras regiões, que não estejam vinculados a outras Ligas.

§ Segundo – Cada equipe deverá a composição destes atletas para conferência das demais agremiações.

Art. 2º - O Campeonato Amador Distrital de 2024 será disputado pelas 5 equipes, abaixo relacionadas, com todos jogando contra todos em turno único, ficando classificadas as duas melhores colocadas, que farão a partida final, também em jogo único. Neste formato será disputado em 6 datas e 11 jogos.

§ Primeiro – Caso a partida final termine empatada, serão cobradas penalidades máximas para decidir os campeões.

§ Segundo – Nas cobranças de penalidades serão respeitados os seguintes procedimentos: Serão cobradas 5 penalidades por atletas diferentes e que tenham terminado a partida. Caso termine empatada esta primeira série, serão cobradas penalidades eliminatórias, por atletas ainda diferentes e que também tenham terminado a partida. Após todos os atletas, incluindo os goleiros tenham cobrado as penalidades, retorna novamente aos atletas da primeira série e assim por diante, até que se conheça o vencedor. Em caso de expulsões, far-se-á a paridade, eliminando atletas da equipe com maior número de jogadores.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO SEGUNDO - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão do Campeonato Cinquentão de 2024, nas Categorias Sub 20 e Máster as seguintes agremiações:

Categoria Sub 20

Angico Futebol Clube
Aliança Esporte Clube - Veteranos
Cachoeira Alta Futebol
Salgado Futebol Clube
Serro Verde Esporte Clube

CAPÍTULO TERCEIRO - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º - Cada equipe deverá indicar nome de um representante que ficará responsável em tratar de todos os assuntos na Liga.

CAPÍTULO QUARTO - DA FORMA DE DESEMPATE PARA A PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Ao término dos jogos previstos para a Primeira Fase (Classificatória), se 2 (duas) ou mais Agremiações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a colocação e/ou classificação das equipes, para definição da classificação geral, serão obedecidos os critérios abaixo, pela ordem apresentada, até o desempate:

- a) – Maior número de vitórias;
- b) – Maior saldo de gols;
- c) – Maior número de gols conquistados;
- d) – Confronto direto (se houver);
- e) – Menor número de cartões vermelhos na Primeira Fase;
- f) – Menor número de cartões amarelos na Primeira Fase;
- g) – Aplicados todos os critérios supracitados, caso 2 (duas) ou mais agremiações continuem empatadas em uma ou mais colocações, o desempate será obtido através de sorteio, em local, data e horário a ser designado pelo Departamento Técnico da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA.

CAPÍTULO QUINTO - DO MANDO DE CAMPO

Art. 5º - Os jogos do Campeonato Distrital de 2024 serão nos campos indicados pelas equipes participantes em formato de sede. Cada rodada será em um local.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Único – A Liga deverá vistoriar os campos e aprova-los ou não. Deverão seguir as normas e regras esportivas e as orientações passadas pela Liga.

Art. 6º - Quando as duas Agremiações se apresentarem com uniformes parecidos e/ou passíveis de provocar confusão, na opinião do árbitro da partida, a Agremiação mandante da partida deverá proceder a troca de seu uniforme, obedecendo ao tempo de tolerância de 15 minutos. (Recomenda-se uma prévia negociação de acordo entre as Agremiações, evitando coincidências);

Art. 7 – Cada equipe receberá duas bolas da Lifa e deverá utilizá-las em seus jogos. Assim serão quatro bolas em cada partida, duas de cada equipe.

§ Único – Em caso de extravio de bola(s), a equipe poderá colocar bola(s) diferente(s), mas em condições de jogo, a critério do árbitro.

Art.8 - Terá o mando de campo das partidas, as Agremiações colocadas à esquerda da tabela de jogos e, obrigatoriamente, serão as primeiras a assinarem as súmulas de suas partidas;

Art.9 - Somente o árbitro, no local e horário determinados por tabela, poderá adiar a partida, ou a LIFA em caso de força maior;

CAPÍTULO SEXTO - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.10 – O Campeonato Amador Distrital de 2024, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) – Por vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) – Por empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) – Por derrota: 0 (zero) ponto ganho;

Art.11 - Quando da aplicação de qualquer pena estabelecida neste Regulamento ou por decisão da Comissão Disciplinar da LIFA, forem atribuídos pontos ganhos a qualquer agremiação que tenha perdido ou empatado em uma partida, o resultado de campo será abandonado para efeito de;

- a) – Cálculo do número de vitórias;
- b) – Cálculo de saldo de gols;
- c) – Cálculo do número de gols conquistados;
- d) – Cálculo do número de gols sofridos;
- e) – Cálculo do número de pontos ganhos para efeito de desempate por confronto direto e/ou qualquer outro critério de desempate, concedendo-se, para todos os efeitos legais, à agremiação que obtiver ganho de causa, o placar de 1 x 0 (um a zero), sendo o gol registrado como de autoria do capitão da agremiação que obtiver o ganho de causa;

§ Primeiro – Na hipótese de aplicação do Artigo 214 do CBJD, será adotada a pena estabelecida pela Legislação Desportiva vigente, que regula a matéria;

§ Segundo – Só será atribuído pontos ganhos a equipe adversária quando ocorrer W x O. Nos demais casos manterá o resultado de campo com perda de pontos ao infrator, respeitando o que determina o CBJD;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Terceiro – Será atribuído 3 gols para a equipe que vencer por W x O, ficando o placar definido como 3 x 0.

CAPÍTULO SETIMO - DOS JOGOS

Art.12 - Os jogos serão realizadas de acordo com as regras oficiais vigentes e adotadas pela Federação Internacional de Futebol Association - FIFA, Confederação Brasileira de Futebol - CBF, Federação Mineira de Futebol - FMF e Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, nas datas estabelecidas na tabela de jogos, somente invertendo-se ou mudando-se a(s) data(s), o(s) horário(s) e o(s) local (is) dos jogos, bem como seu(s) mando(s), por necessidade da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA ou decisão da Comissão Disciplinar da LIFA ou ainda, para atender relevante interesse comunitário, ouvindo-se as partes interessadas e envolvidas ou ainda, por solicitação por escrito, firmada pelas duas agremiações litigantes, com prévia autorização da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA;

Art.13 - Os horários dos jogos serão os definidos pela Tabela Oficial e/ou por Nota Oficial em caso de alguma alteração;

§ Único – Os jogos serão realizados aos domingos pela manhã (as 9 horas e as 11 horas);

Art.14 - Antes do início de cada partida, o árbitro deverá conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância, em relação aos horários estabelecidos em tabela ou nota oficial, para a realização da partida;

§ Primeiro: - A tolerância que se refere no **Art. 14** é para ser aplicada pelo árbitro para o início da partida, e não para a assinatura de súmula;

§ Segundo - O não cumprimento ao que estabelece o Artigo anterior e seus Parágrafos, implicará na não realização da respectiva partida, cabendo ao árbitro, registrar a infração na súmula, sujeitando-se o infrator ao Artigo do CBJD que trata a matéria;

CAPÍTULO OITAVO - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art.15 - Poderão participar do Campeonato Amador Distrital de 2024 atletas legalmente inscritos, conforme divulgação na plataforma “**Sporti**” e deverão apresentar sua credencial na assinatura da súmula.

§ Primeiro – Caso a equipe não consiga enviar sua documentação, deverá encaminhar à Coordenação, relação de seus atletas, constando nome, idade e número do documento de identidade. Deverá participar da primeira partida apresentando este documento. A Coordenação fará foto do documento para registro e confecção da credencial.;

& Segundo – Considera-se documento de identidade oficial, a carteira de identidade, a carteira de motorista ou imagem de uma das duas feitas pelo celular;

Art. 16 – No Campeonato Amador Distrital de 2024, cada agremiação poderá fazer até 10 (dez) substituições durante a partida, inclusive e incluindo-se o goleiro, podendo fazer até cinco paradas para isso.

§ Primeiro – Atletas substituídos não poderão retornar à partida.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Segundo Atletas expulsos não poderão, em hipótese alguma, permanecer no banco de reservas após a sua expulsão. Caso aconteça, o árbitro poderá interromper a partida, aguardando os 15 (quinze) minutos regulamentar. Não sendo contornada a situação, o árbitro dará a partida como encerrada, e o caso será levado à Comissão Disciplinar;

§ Terceiro – Atletas substituídos poderão ficar no banco de reservas, desde que permaneçam uniformizados por completo, mas estarão sujeitos à advertência (cartão amarelo e/ou vermelho), caso cometam atos que prejudiquem o andamento da partida:

§ Quarto – Na segunda feira, tão logo confira as súmulas, o Departamento Técnico da Liga disponibilizará cópia na plataforma oficial;

Art. 17 – Caso haja alguma discordância do que está constando na súmula (inclusive os cartões e os relatos das expulsões), as Agremiações poderão entrar com representação na Coordenação Técnica da Liga e isso servirá como atenuante na hora do julgamento;

Art. 18 - As Agremiações poderão fazer até 30 (trinta) inscrições de atletas e 3 (três) de Dirigentes, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento.

§ Primeiro – Para a primeira rodada o prazo de inscrição para atletas e Dirigentes vai até 18/09/2024;

§ Segundo – Para as rodadas seguintes, as inscrições de atletas e dirigentes encerrar-se-ão na terça feira que antecede a data da partida, respeitando o limite máximo de número de inscrições. A data limite de inscrições encerra na terça feira que antecede a terceira rodada;

Art.19 - Os atletas que receberem 3 (três) cartões amarelos ou o cartão vermelho deverão cumprir, obrigatoriamente, 1 (uma) partida de suspensão automática, a ser cumprida na partida imediatamente subsequente àquela em que recebeu o 3º (terceiro) cartão amarelo ou o cartão vermelho;

§ Único – O dirigente também está sujeito aos cartões amarelo e vermelho e deverá cumprir suspensão automática idêntica à do atleta;

Art.20 - O controle de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos Atletas e Dirigentes, é de inteira responsabilidade das Agremiações participantes. A Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA, não tem nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade nessa contagem, mas informará após cada partida, relação dos cartões aplicados;

§ Primeiro - Quando, na mesma partida, um atleta receber um primeiro cartão amarelo e posteriormente receber um segundo cartão amarelo, no que resultará a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em o impedimento automático;

§ Segundo - Quando, na mesma partida, um atleta receber um cartão amarelo e posteriormente receber o cartão vermelho, se o cartão amarelo resultar na soma de 03 cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a automática do vermelho e em seguida a automática referente os 03 amarelos (somando 02 jogos de suspensão);

Art. 21 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 10 minutos de intervalo;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Único – A seu critério e com comunicação aos capitães, o árbitro poderá aplicar a “Parada Técnica” para hidratação, no primeiro tempo ou/e no segundo tempo de jogo, devendo compensar o tempo parado ao final de cada tempo de jogo;

CAPÍTULO NONO – DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 - Nas inscrições, os Atletas deverão preencher a lista de inscrições fornecidas pela LIGA e deverão encaminhar cópia de sua identidade para confecção de sua credencial. A assinatura da súmula deverá ser idêntica a do documento em todas as partidas;

§ Único – A assinatura na Ficha de Inscrição poderá ser a da cópia do documento anexado (em caso de rubrica). Neste caso o atleta deverá dar duas assinaturas, rubrica e por extenso;

CAPÍTULO NONO - DOS ATLETAS

Art.23 - Para assinar a súmula, os atletas deverão apresentarem-se ao árbitro da partida, devidamente uniformizados e de posse do documento estabelecido pela LIFA e, estando regularmente inscritos, ficando inabilitados para a partida, aqueles que deixarem de cumprir com esta exigência;

§ Primeiro: Será considerado uniforme completo, camisas, meiões e calções, inclusive os goleiros e os suplentes para os atletas de linha:

§ Segundo: A caneleira é item obrigatório para os atletas, inclusive para os suplentes, cabendo ao árbitro retirar do jogo o atleta que não esteja usando. No seu retorno deverá adverti-lo, conforme determina as Regras Esportivas;

Art.24 – O atleta ao se inscrever estará garantindo que goza de total saúde física e mental para a prática do futebol e isenta a LIFA e CLUBES de qualquer responsabilidade por fatos que possam ocorrer. Recomenda-se que todos passem por uma avaliação médica ficando garantidos que estejam aptos a praticar esportes;

Art.25 - *Ao assinarem a súmula, os atletas deverão fazê-lo com as idênticas aos seus documentos de identidade;*

Art.26 - Ao assinar a súmula, cada equipe deverá indicar os componentes do banco de reservas de sua Agremiação, apresentando até no máximo 11 (onze) atletas, e o Dirigentes;

Art.27 – Os atletas somente poderão utilizar chuteiras de solado e travas de borracha, não sendo permitido o uso de travas de outro material que não seja borracha, como, por exemplo, travas de alumínio, tampouco travas de borracha recoberta com chapinha de alumínio ou qualquer outro metal, devendo o árbitro da partida verificar, no ato da assinatura da súmula pelos atletas, se as chuteiras estão de acordo com a determinação acima;

Art. 28 – A LIFA não acatará reclamação verbal de qualquer natureza;

§ único – Qualquer reclamação referente a arbitragem deverá ser feita através de documento, informando o motivo da reclamação. O documento deverá ser endereçado à Coordenação



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Técnica da LIFA, que o encaminhará à Direção de Arbitragem. Deverá ser feito em papel ofício com o timbre da equipe reclamante;

CAPÍTULO DÉCIMO - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.29 - A LIFA apresentará denúncia contra a Agremiação que durante a disputa da competição não comparecer a campo, encaminhando a súmula do jogo para a Comissão Disciplina. Será enquadrada e julgada nos Arts. do CBJD, que tratam do assunto;

Art.30 – Em qualquer caso de discordância ou comprovação de irregularidades, a equipe interessada terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar com o recurso, contados da data da partida em questão.

Art.31 - As agremiações disputantes somente poderão participar e assinar a súmula de qualquer partida, se apresentando em campo com o número mínimo legal de 7 (sete) atletas e 2 (dois) dirigentes, previsto neste regulamento e pela Legislação em vigor;

§ Único – Somente o arbitro tem o poder de tratar qualquer assunto referente ao jogo;

Art. 32 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva (CBJD), sendo que os inquéritos e processos serão da competência da Comissão Disciplinar da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA e não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar em paralisação da competição, seja por qual motivo for;

CAPÍTULO DÉCIMO-PRIMEIRO - DO ADIAMENTO, INTERRUÇÃO OU SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 33 - Somente o árbitro designado poderá adiar interromper e/ou suspender uma partida, alegando o motivo em súmula;

Art. 34 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado, obedecendo ao disposto na RDI 001/91 – CBF;

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DA PREMIAÇÃO

Art. 35 – Serão premiados o Campeão e o Vice, de cada categoria, com troféus e medalhas (ouro e prata). Serão premiados também o artilheiro, e o melhor goleiro;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

& Primeiro – Em caso de empate na artilharia, será considerado artilheiro o atleta da Agremiação melhor colocada até o encerramento da competição. Em caso de dois atletas da mesma Agremiação terminem empatados em gols marcados, ficará artilheiro o atleta de maior idade;

§ Segundo – Para apuração de melhor goleiro, serão considerados:

- Número de partidas disputadas e gols sofridos. (será considerada partida disputada se tiver atuação superior a 30 minutos). Considerar 1 ponto por partida.
- Melhor colocação no final no Campeonato (peso 2 para campeão, peso 1 para Vice;
- Menor Número de cartões vermelho sofridos (peso 1);
- Menor Número de cartões amarelos sofridos (peso 1);
- Menor número de punições de Tribunal (peso 1).

§ Terceiro – A equipe Vice Campeã deverá comparecer para a premiação com um mínimo de 5 (atletas) uniformizados e todos os dirigentes que assinaram a súmula;

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DAS PUNIÇÕES DOS CLUBES

Art. 36 - A Agremiação que desistir da competição em andamento ou for punida por reincidência de W x O, ficara excluída das competições previstas para da temporada 2025;

Art. 37 - A Agremiação que não comparecer à(s) partida(s) determinada(s) em tabela, perderá(ão) os respectivos pontos a favor do adversário, levando em consideração o placar mínimo de 3 x 0, e a LIFA encaminhará o pedido de julgamento do seu ato para a Comissão Disciplinar;

CAPÍTULO DÉCIMO-TERCEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38 - Compete à Presidência da LIFA, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução, nos termos da decisão do Conselho Técnico, realizado anteriormente;

Art. 39 - A LIFA se compromete a intervir e acompanhar acidentes e/ou acontecimentos fortuitos de qualquer natureza, ocorridos com e entre atletas e/ou dirigentes e/ou torcedores ou ainda, por estes provocados, antes, durante ou após as partidas;

Art. 40 – O responsável pela sede deverá providenciar mesa e cadeiras para uso das mesárias;

Art. 41 - Os participantes do Campeonato Amador Distrital de 2024, deverão assinar o presente Regulamento Geral, atestando serem conhecedores do que aqui expressa e da Legislação Esportiva aplicável e igualmente dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas suas disposições e as penalidades que deles possam emanar;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art. 42 - Complementam este regulamento, as notas oficiais, boletins, informativos e notícias divulgada na internet e Jornais com caráter de Nota Oficial divulgados pela Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA.

Itabira, Setembro de 2024

Aliança Esporte Clube – Veterano

Cachoeira Alta Futebol

_____) _____

Angico Futebol Clube

Salgado Futebol Clube

Serro Verde Esporte Clube
